



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 710

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 710

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 18 de julho de 2022.

PORTARIA DE Nº 2.914/2022

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do Contrato nº 034, 035 e 036/2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do Contrato nº 034, 035 e 036/2022, para a Aquisição de 03 (três) Veículos, para as Secretarias Municipais de Saúde e Administração, ficando designados os seguintes membros:

Presidente: PAULO SERGIO AMERICO

Membro: WAGNER ROSSATO DE SOUZA

Membro: ARIANE CAROLINE DIAS BUENO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2022.

Guaimbê-SP, 18 de julho de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

Guaimbê, 18 de julho de 2022.

PORTARIA DE Nº 2.915/2022

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do Contrato nº 037/2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do Contrato nº 037/2022, para a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e

disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de etanol comum e gasolina comum, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos que compõem o Município de Guaimbê, ficando designados os seguintes membros:

Presidente: ELISANGELA MAYUMI DUARTE Iwai

Membro: PAULO SERGIO AMERICO

Membro: MARIZETH BELMIRO ROCHA KAMIYAMA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2022.

Guaimbê-SP, 18 de julho de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal